

TUTORIAL PARA O PREENCHIMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DE COVID-19

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. Antes de iniciar o preenchimento do Plano é importante fazer a leitura da PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº01/2020 publicada em 08 de junho de 2020.
2. O preenchimento do Plano é condição para que a instituição de ensino possa retomar as atividades presenciais. Mas não é condição única pois a retomada também depende das bandeiras da região onde está localizada a instituição e dos decretos do governo municipal.
3. Após preenchido o plano o mesmo deve ser encaminhado ao COE municipal se este estiver constituído ou na ausência deste ao COE Regional.
4. O COE- E Local é o órgão que deve ser constituído oficialmente para coordenar as principais ações de prevenção, monitoramento e controle. Ele possui atribuições específicas conforme reza o art. 7º da Portaria referida no item 1

Art. 7º São atribuições do COE-E Local:

I - Elaborar o Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus - COVID-19, bem como articular junto ao COE Municipal as medidas de controle no âmbito da Instituição de Ensino;

II- Informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados por ocasião do novo coronavírus - COVID-19;

III - Organizar a implementação dos protocolos de reabertura das aulas presenciais na perspectiva da política de distanciamento controlado;

IV - Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, garantida a execução diária dos mesmos;

V- Manter informado o COE Municipal sobre casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino e solicitar informações sobre os encaminhamentos necessários;

VI - Analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional;

VII - Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino;

VIII - Agregar outros componentes para auxiliar na execução de suas atribuições, sempre que necessário.

5. Existem ações que não se aplicam a algumas instituições. Por exemplo, há estabelecimentos que não possuem catracas ou outras atendem adultos não possuem brinquedos. Nestes casos marque x na coluna de não se aplica e deixe o resto da linha em branco.

6. Na coluna responsáveis pela ação fizemos algumas sugestões. Importante ressaltar que o COE- E Local possui uma série de atribuições definidas pela Portaria e é importante que este protagonismo se traduza no Plano.

7. Na coluna realizada marque com x se a ação foi realizada ou planejada. Algumas ações devido ao cronograma podem ainda não ter sido realizadas. Muitas irão acontecer somente quando as atividades presenciais retornarem.

8. Na coluna Metodologia informe a maneira como a ação foi ou é atendida. Pode ser uma circular, a afixação de cartazes, demarcar piso, reunião através de plataforma....

9 Na coluna Insumos informe os materiais usados para a ação (propé, álcool 70%, sabonete, máscaras, lixeiras, toalhas de papel, etc...

10. Na coluna dos responsáveis preenchamos com sugestões. Alertamos, no entanto, que há ações que foram atribuídas ao COE- E Local pela Portaria Conjunta acima referida. Por esta razão é importante que este tenha atuação relevante nas ações.

11. Além das disposições aqui previstas é importante que a instituição se acautele colhendo termo de compromisso com terceirizados e locatários (cantina, lojas) visando garantir destes o cumprimento e atendimento das normas especiais em vigência.

12. Recomenda-se que a instituição documente com atas, fotografias, etc. todas suas ações relacionadas à implantação e funcionamento do plano.

ANEXO I

Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19

CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. Dados de Identificação da Instituição de Ensino

Nome completo da Instituição de Ensino: (inserir preferencialmente o nome que consta no CNPJ)	
CNPJ:	
Cidade:	
Telefone:	
E-mail:	
CRE responsável pelo município: Nome do coordenador da sua CRE Contato da CRE: Telefone e e-mail da sua CRE	
Contato Vigilância Municipal: Telefone da Vigilância do seu município	
Assinalar abaixo a Região de Monitoramento do Sistema de Distanciamento Controlado (conforme Anexo II): (No anexo II procure a linha do seu município. Vá para a última coluna e veja a ou as regiões de Monitoramento e assinale a opção. Por exemplo: Aceguá é R22 portanto devemos assinalar o (16) . Água Santa é R17,R18 e R19 portanto devemos assinalar (14))	
(1) R01, R02 (2) R03 (3) R04, R05 (4) R06 (5) R07 (6) R08 (7) R09, R10 (8) R11 (9) R12 (10) R13	(11) R14 (12) R15, R20 (13) R16 (14) R17, R18, R19 (15) R21 (16) R22 (17) R23, R24, R25, R26 (18) R27 (19) R28 (20) R29, R30
Natureza: (1) Regular (2) Escola Livre (As instituições associadas ao SINEPE/RS são regulares pois seu funcionamento é autorizado pelo CEEEd) Marque regular	
Rede/Gestão: (1) Privada (2) Pública - Gestão: (1) Municipal (2) Estadual (3) Federal	
Nome completo do Diretor/ Coordenador responsável: (Pode ser a mesma pessoa ou pessoas diferentes)	
Telefone direto do Diretor/ Coordenador responsável:	
E-mail direto do Diretor/ Coordenador responsável:	

Equipe responsável pela elaboração do Plano (O Plano deve ser elaborado pelo COE-E Local que deve ser formado **no mínimo** por um representante da Direção da Instituição de Ensino (Diretor ou vice-diretor), um representante da comunidade escolar(ex. representante da associação de pais), ou acadêmica(ex. membro do Grêmio Estudantil) e um representante da área de higienização(chefe ou coordenador da equipe de limpeza). Além destes, caso a instituição deseje poderá acrescentar ainda (membro da Mantenedora, responsável pela CIPA, outros coordenadores, orientadores, etc.

	Nome	Cargo/Representação	E-mail	Telefone (com DDD)
1				
2				
3				
4				
5				

3. Dados gerais da Instituição de Ensino

3.1 Rede Regular

3.1.1 Etapas de ensino ofertados (múltipla escolha): (Selecione e liste todas etapas ofertadas por sua instituição)

- (1) Creche
- (2) Pré-escola
- (3) Anos iniciais do Ensino Fundamental
- (4) Anos finais do Ensino Fundamental
- (5) Ensino Médio
- (6) Profissional Técnica de Nível Médio
- (7) Educação de Jovens e Adultos
- (8) Educação Profissional e Tecnológica
- (9) Educação Especial
- (10) Ensino superior

3.1.2 Número de trabalhadores(as), categorias profissionais (Direção, Coordenação, Orientação, Professores, Secretária, Tesoureiro, Saúde, Recepção, merendeira,) e jornadas de trabalho:

Número de trabalhadores (as)	Categoria profissional	Jornada de trabalho

3.1.3 Informações dos alunos e turmas

		Quantidade (total)
1	Alunos	
2	Turmas	

3.1.4 Informações funcionamento por nível de ensino (exceto cursos livres)

Neste item a instituição deverá demonstrar como será o seu funcionamento atendendo o distanciamento de 1,5m definido pela Portaria. A Planilha deverá ser bem detalhada mostrando os níveis de ensino (creche, Pré-escola, anos iniciais, etc,) os anos (1º., 2º... e as turmas conforme a denominação utilizada pela instituição. Por exemplo se a instituição tiver três turmas no 5º ano do Ensino Fundamental preencherá assim:

5º ano

Turma 51 – x alunos

Turma 52 – x alunos

Turma 53 – x alunos

	Nível de ensino	Número mínimo de aluno por turma (é o número que a sala de aula comporta considerando o distanciamento de 1,5m)	Número máximo de aluno por turma (é o número de alunos matriculados na turma)	Horário de funcionamento
1	Berçário			
2	Creche	Turma 2 anos	Turma 2 anos	
		Turma 3 anos	Turma 3 anos	

3	Pré-escola	Turma 4 anos Turma 5 anos	Turma 4 anos Turma 5 anos	
4	Anos iniciais do Ensino Fundamental	1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano	1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano	
5	Anos finais do Ensino Fundamental	6º ano 7º ano 8º ano 9º ano	6º ano 7º ano 8º ano 9º ano	
6	Ensino Médio	1º ano 2º ano 3º ano	1º ano 2º ano 3º ano	
7	Profissional Técnica de Nível Médio	Segurança do Trabalho Enfermagem	Segurança do Trabalho Enfermagem	
8	Educação de Jovens e Adultos	Turma 01 Turma 02	Turma 01 Turma 02	
9	Educação Profissional e Tecnológica			
10	Educação Especial	Turma 01 Turma 02	Turma 01 Turma 02	
11	Ensino superior			

3.1.5 Descrição da estrutura da Instituição de Ensino

	Estrutura da Instituição	Possui?	Se sim, indicar quantidade
1	Sala de aula	() Sim () Não	

2	Banheiro para público em geral	() Sim () Não	
3	Banheiros para trabalhadores	() Sim () Não	
4	Pátio ou Jardim	() Sim () Não	
5	Biblioteca física	() Sim () Não	
6	Laboratório	() Sim () Não	
7	Refeitório	() Sim () Não	
8	Cantina	() Sim () Não	
9	Outras salas (escritório, cozinha, enfermaria, almoxarifado, etc)	() Sim () Não	
10	Outros espaços coletivos	() Sim () Não	

3.2 Para Cursos Livres

3.2.1 Cursos livres ofertados:

	Especificar o curso livre ofertado (por exemplo: ensino de esportes, ensino de arte e cultura, ensino de idiomas, pré-vestibular, etc.)
1	
2	
3	
4	
5	

3.2.2 Informações funcionamento por turma dos cursos livres: (idem orientações do item 3.1.4)

	Turma (especificar, por exemplo: Turma Inglês Iniciante)	Número mínimo de alunos	Número máximo de alunos	Horário de funcionamento

1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				

**Modelo de Plano de Contingência para
Prevenção, Monitoramento e Controle da Transmissão de COVID-19**

Escrever o nome do responsável pela ação, assinalar se foi ou não realizada e escrever brevemente a metodologia e o insumo utilizado.

Caso alguma ação listada não se aplique à instituição, assinalar "não se aplica":

As instituições de ensino, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino deverão adotar as seguintes medidas gerais de organização:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Constituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação, denominado COE-E Local, cujas atribuições são as contidas no Art. 7º						
Construir Plano de Contingência para Prevenção, Monitoramento e Controle do Novo Coronavírus - COVID-19, conforme Anexo I, e encaminhá-lo previamente para análise do COE Municipal ou Regional, conforme a Rede de Ensino e esfera de gestão		COE – E Local (listar outros profissionais ou grupos que participaram da construção(coordenadores, médico, sanitarista, infectologista, enfermeira,etc.)				
Informar previamente a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19 adotadas pela Instituição de Ensino		COE -E Local Direção Setor de comunicação (se houver)				
Orientar a comunidade escolar e/ou acadêmica sobre os cuidados		COE -E Local CIPA (se houver)				

necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e a Instituição de Ensino, cabendo à respectiva Instituição a adoção de diferentes estratégias de comunicação, priorizando canais virtuais						
Providenciar a atualização dos contatos de emergência dos seus alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, bem como mantê-los permanentemente atualizados		Secretaria				
Organizar fluxos de sentido único para entrada, permanência, circulação e saída de alunos e trabalhadores antes do retorno das aulas, visando resguardar o distanciamento mínimo obrigatório e evitar aglomerações		Coe – E Local				
Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial e, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração		COE – E Local Coordenadores Supervisores				
Suspender a realização de excursões e passeios externos		Direção				

<p>Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, formações presenciais de professores, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, dentre outras</p>		<p>Direção</p>				
<p>Suspender as atividades esportivas coletivas presenciais, tais como: futebol, voleibol, ginástica, balé e outras, devido à propagação de partículas potencialmente infectantes</p>		<p>Direção</p>				
<p>Suspender a utilização de catracas de acesso e de sistemas de registro de ponto, cujo acesso e registro de presença ocorram mediante biometria, especialmente na forma digital, para alunos e trabalhadores</p>		<p>Direção COE – E Local</p>				
<p>Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações desta Portaria, deixando-as permanentemente à disposição, especialmente para a fiscalização municipal e estadual, em</p>		<p>Direção COE – E Local</p>				

atendimento ao dever de transparência						
Recomendar aos trabalhadores da Instituição de Ensino que não retornem às suas casas com o uniforme utilizado durante a prestação do serviço		<p>Coordenação da Limpeza</p> <p>COE – E Local</p> <p>CIPA (se houver)</p>				

As instituições de ensino também deverão implementar medidas de distanciamento social e de cuidado pessoal para alunos e trabalhadores, bem como promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial, executando as seguintes ações:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Comunicar as normas de conduta relativas ao uso do espaço físico e à prevenção e ao controle do novo coronavírus - COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e/ou acadêmica, e afixar cartazes com as mesmas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos à Instituição, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outro		<p>COE – E Local</p> <p>Serviço de comunicação (se houver)</p> <p>CIPA (se houver)</p>				
Disponibilizar para todos os trabalhadores máscara de proteção facial de uso individual, cuja utilização deverá atender às		<p>Direção Geral</p> <p>COE- E Local</p> <p>Chefe/Coordenador da Limpeza</p>				

orientações contidas nos protocolos gerais da política de distanciamento controlado						
Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo coronavírus - COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras de proteção facial, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar		<p>Coordenadores</p> <p>Professores</p>				
Implementar medidas para promover, orientar e fiscalizar o uso obrigatório de máscara de proteção facial por alunos e trabalhadores		<p>COE – E Local</p> <p>Coordenadores</p> <p>Professores</p>				
Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes aos		<p>COE – E Local</p> <p>CIPA(se houver)</p>				

trabalhadores responsáveis pela limpeza						
---	--	--	--	--	--	--

<p>Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de higienizar constantemente as mãos, conforme protocolos dos Órgãos de Saúde, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar na Instituição de Ensino; após tocar em superfícies tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após práticas de cuidado com os alunos, como troca de fralda, limpeza nasal, etc.; antes e após cuidar de ferimentos; antes e após administrar medicamentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após fumar; após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar uma nova atividade coletiva</p>		<p>COE E Local</p> <p>Coordenadores</p> <p>Professores</p> <p>Chefe/Coordenador da Limpeza</p>				
---	--	--	--	--	--	--

<p>Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo</p>		<p>COE E Local</p> <p>Coordenadores</p> <p>Professores</p> <p>Orientadores</p> <p>Chefe/Coordenador da Limpeza</p>				
<p>Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas e os cabelos presos e a evitar o uso de adornos, como anéis e brincos</p>		<p>Chefe/Coordenador da Limpeza</p>				
<p>Orientar alunos e trabalhadores a higienizar regularmente os aparelhos celulares com álcool 70 por cento ou solução sanitizante de efeito similar</p>		<p>Coordenadores</p> <p>Professores</p> <p>Orientadores</p>				
<p>Orientar alunos e trabalhadores a higienizar a cada troca de usuário os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas</p>		<p>Coordenadores</p> <p>Professores</p> <p>Orientadores</p>				
<p>Orientar alunos e trabalhadores a evitar, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos e materiais didáticos</p>		<p>Coordenadores</p> <p>Professores</p> <p>Orientadores</p>				

<p>Orientar alunos e trabalhadores evitar comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos</p>		<p>Coordenadores</p> <p>Professores</p> <p>Orientadores</p>				
---	--	---	--	--	--	--

Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos etc		<p>Coordenadores</p> <p>Professores</p> <p>Orientadores</p> <p>CIPA(se houver)</p>				
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar material escolar, como canetas, cadernos, réguas, borrachas etc		<p>Coordenadores</p> <p>Professores</p> <p>Orientadores</p>				
Orientar alunos e trabalhadores a não partilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e assemelhados		<p>Coordenadores</p> <p>Professores</p> <p>Orientadores</p>				
Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e brinquedos, isolando-os na medida do possível e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas		<p>Professores</p>				
Delimitar a capacidade máxima de pessoas nas salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados e elevadores, afixando cartazes informativos nos locais		<p>COE – E Local</p>				

Orientar alunos e trabalhadores a manter o distanciamento mínimo de uma pessoa a cada 3 (três) degraus nas escadas rolantes e afixar cartazes informativos		<p>COE – E Local</p> <p>Coordenadores</p> <p>Professores</p>				
--	--	--	--	--	--	--

<p>Desestimular o uso de elevadores, por meio de cartazes afixados em locais visíveis, que contenham orientações mínimas, recomendando a utilização apenas para pessoas com dificuldades ou limitações para deslocamento</p>		<p>COE – E Local</p>				
<p>As instituições de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos ou com algum grau de dependência deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para a lavagem adequada das mãos com a regularidade necessária</p>		<p>Coordenadores Professores Chefe/Coordenador da Limpeza</p>				
<p>Nas instituições de ensino em que houver a necessidade de realizar troca de fraldas dos alunos, orientar os trabalhadores responsáveis pela troca a usar luvas descartáveis e a realizar a adequada lavagem das mãos da criança após o procedimento</p>		<p>Coordenadores Professores Chefe/Coordenador da Limpeza</p>				

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas de limpeza do ambiente:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim		Chefe/Coordenador da Limpeza				
Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, acessórios em instalações sanitárias, etc. com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar		Chefe/Coordenador da Limpeza				
Ampliar a atenção para a higiene do piso nos níveis de ensino onde os alunos o utilizem com maior frequência para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, como na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Chefe/Coordenador da Limpeza				

Adotar propé de uso		Chefe/Coordenador				
---------------------	--	-------------------	--	--	--	--

<p>individual por trabalhadores e alunos quando da utilização com maior frequência do piso para o desenvolvimento das práticas pedagógicas, o qual deverá ser vestido toda a vez que o aluno ou o trabalhador adentrar no espaço, bem como ser retirado ao sair, e deverá ser trocado ou higienizado diariamente, caso não seja descartável. Caso seja utilizado um tipo de "calçado" em substituição do propé, deverá seguir as mesmas instruções acima</p>		<p>da Limpeza</p>				
<p>Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros</p>		<p>Chefe/Coordenador da Limpeza</p>				
<p>Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e higienizar imediatamente após o uso brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos</p>		<p>Chefe/Coordenador da Limpeza</p>				

<p>Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização</p>		<p>Professores</p>				
<p>Não partilhar objetos de uso individual, como bibeiros, fraldas, lençóis,</p>		<p>Professores</p>				

travesseiros, toalhas etc.;						
Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas		Chefe/Coordenador da Limpeza				
Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal)		Direção				
Disponibilizar preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entrada, saída, corredores, elevadores etc.		Chefe/Coordenador da Limpeza COE - Local				

Disponibilizar kit de higiene completo nos banheiros, com sabonete líquido, toalhas de papel não reciclado e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray		Chefe/Coordenador da Limpeza				
Desativar todos os bebedouros da Instituição de Ensino e disponibilizar alternativas, como dispensadores de água e copos		Direção				

plásticos descartáveis e/ou copos de uso individual, desde que constantemente higienizados						
Manter abertas todas as janelas e portas dos ambientes, privilegiando, na medida do possível, a ventilação natural		Professores				
Manter limpos filtros e dutos do ar condicionado		Direção				

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a readequação dos espaços físicos e da circulação social:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Readequar a forma de atendimento dos alunos respeitando o teto de operação definido pelo Sistema de Distanciamento Controlado para a bandeira vigente na região em que se localiza a Instituição de Ensino		COE -E Local				
Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento mínimo obrigatório que, nas instituições de ensino, é de um metro e meio (1,5m) de distância entre pessoas com máscara de proteção facial (exemplo: em salas de aula) e de dois metros (2m) de distância entre pessoas sem máscara (exemplo, durante as refeições)		COE -E Local				
Organizar as salas de aula de forma que os alunos se		COE -E Local				

acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório						
Estabelecer, afixar em cartaz e respeitar o teto de ocupação, compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes, simultaneamente, no interior de um mesmo ambiente, respeitando o distanciamento mínimo obrigatório		COE -E Local				
Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos		COE -E Local				
Implementar corredores de sentido único para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas		COE -E Local				
Evitar o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, entre outros		COE -E Local				
Escalonar os horários de intervalo, refeições, saída e entrada de salas de aula, bem como horários de utilização		COE -E Local Coordenadores				

de ginásios, bibliotecas, pátios etc., a fim de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns						
Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências das instituições de ensino, com exceção do momento de entrada e de saída dos alunos da Educação Infantil, preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e uso de máscara de proteção facial		COE -E Local Direção				
Evitar a aglomeração de pessoas em saídas e entradas das instituições de ensino, privilegiando o sistema de drive-thru para a entrada e saída de crianças nas escolas, quando possível		COE -E Local Direção Porteiro Recepcionista				

Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara de proteção facial e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas à Instituição de Ensino, quando da entrada ou da saída de alunos, sinalizando no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa		COE -E Local Direção Porteiro Recepcionista				
Assegurar que trabalhadores e		Direção				

alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente		Coordenadores				
Aferir a temperatura de todas as pessoas previamente a seu ingresso nas dependências da Instituição de Ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 graus		Enfermeira ou outro profissional destacado pelo COE – E Local				

Ao aferir temperatura igual ou superior a 37,8 graus, a Instituição de Ensino deverá orientar a pessoa sobre o acompanhamento dos sintomas e a busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e deverá comunicar o fato imediatamente ao COE-E Local		Enfermeira ou outro profissional destacado pelo COE – E Local				
---	--	---	--	--	--	--

São medidas a serem adotadas em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica:						
Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Orientar os trabalhadores e alunos a informar imediatamente ao COE-E Local caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas		Direção CIPA(se houver) Coordenadores				

sintomáticas						
Organizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal		COE -E Local				
Definir fluxos claros de entrada e saída do caso suspeito da sala de isolamento, bem como os encaminhamentos necessários à rede de saúde		COE -E Local				

Identificar o serviço de saúde de referência para notificação e encaminhamento dos casos de suspeita de contaminação		COE -E Local				
Reforçar a limpeza dos objetivos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento		COE -E Local Chefe/Coordenador da Limpeza				
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais		COE -E Local				
Informar imediatamente a rede de saúde do município sobre a ocorrência de casos suspeitos, para que seja investigado seu vínculo com outros casos atendidos de síndrome gripal e, em caso positivo, retornar essa informação à vigilância municipal. No caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios, garantir a notificação da rede de saúde do		COE -E Local				

município de residência						
<p>Afastar os casos sintomáticos do ambiente da Instituição de Ensino, orientar quanto à busca de serviço de saúde para investigação diagnóstica e/ou orientar sobre as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento. Os mesmos procedimentos devem ser adotados para aquelas pessoas que convivem com pessoas que apresentem sintomas de síndrome gripal</p>		<p>COE -E Local Direção Coordenadores</p>				
<p>Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento domiciliar (quem, quando, suspeito/confirmado, em que data, serviço de saúde onde é acompanhado, se for o caso, etc.)</p>		<p>COE -E Local</p>				
<p>Garantir o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde e do COE-E Local, evitando evasão e abandono escolar</p>		<p>Direção Coordenadores Orientadores</p>				
<p>Realizar busca ativa diária, em todos os turnos, dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal</p>		<p>Coordenação Professores</p>				

Prever substituições na eventualidade de absenteísmo de trabalhadores em decorrência de tratamento ou isolamento domiciliar por suspeita ou confirmação de COVID-19		Direção				
---	--	---------	--	--	--	--

As instituições de ensino deverão adotar as seguintes medidas para a distribuição e manipulação da alimentação escolar:

Ação	Não se aplica	Responsável pela ação	Realizada	Não realizada	Metodologia (como é feito)	Insumo (materiais)
Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus - COVID-19		COE -E Local				
Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações		COE -E Local				
Obedecer o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas no refeitório		COE -E Local				

Organizar a disposição das mesas no refeitório de modo a assegurar o distanciamento mínimo de dois metros (2m) entre pessoas		COE -E Local				
Disponer de uma alimentação saudável, priorizando o valor nutricional, a praticidade e a segurança nas refeições		COE -E Local Nutricionista				
Dar preferência à		COE -E				

utilização de talheres e copos descartáveis e, na impossibilidade, utilizar talheres higienizados e individualizados, sem contato		Local				
Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos		COE -E Local				
Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção dos alimentos		COE -E Local				
Evitar utilizar toalhas de tecido nas mesas ou outro material que dificulte a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização		COE -E Local				

Medidas gerais

Detalhar outras medidas adotadas pela Instituição de Ensino (se houver):

	Medidas	Método (ex: como é feito e quantas vezes)	Insumos Utilizados (ex: materiais utilizados)	Responsável
1				
2				
3				
4				
5				